



**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180
http://www.cbpf.br

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

SMP

CBPF



**ACORDO DE COOPERAÇÃO E
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO,
TECNOLÓGICO E ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO E O CENTRO BRASILEIRO DE
PESQUISAS FÍSICAS**

A **FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 72.182.132/0001-92, situada na Avenida Padre Leonel Franca, 240, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22451-000, telefone 2274-0096, doravante denominada Fundação Planetário, representada por seu Presidente, Sr. Celso Cunha, brasileiro, casado consoante delegação do Decreto "P" nº 062 de 01 de janeiro de 2009, portador da carteira de identidade n.º 049331804, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 661.442.057-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e A UNIÃO por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, localizado na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22290-180, neste ato representado por seu Diretor FERNANDO LAZARO FREIRE JUNIOR, brasileiro, divorciado nomeado pela Portaria nº 1597, de 21 de novembro de 2011, inscrito no CPF sob o n.º 539.617.227-49, portador da Carteira de Identidade nº 346394-0 IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no D.O.U. de 30/06/2006.

CONSIDERANDO que a Assembléia Geral das Nações Unidas acaba de proclamar 2015 como o Ano Internacional da Luz, para celebrar a luz como matéria da ciência e do desenvolvimento tecnológico,

CONSIDERANDO que em 2015, comemoram-se os 450 anos da Cidade do Rio de Janeiro e que no mesmo ano a Fundação Planetário do Rio de Janeiro completa 45 anos como Instituição,

Ivan



CONSIDERANDO que os partícipes possuem notória especialidade em desenvolver iniciativas de cunho educativo, científico e cultural e,

CONSIDERANDO que os partícipes visam, em conjunto, contribuir para a difusão da ciência e tecnologia, de forma a despertar na população interesse acerca da matéria.

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E ADMINISTRATIVO, conforme processo administrativo nº 01206.000085/2014, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à matéria e, ainda, pelas seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio científico, tecnológico e administrativo entre a Fundação Planetário e o Centro Brasileiro de Pessoas Físicas, visando viabilizar ações em conjunto entre os partícipes voltadas para o “ANO INTERNACIONAL DA LUZ - 2015”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES

As iniciativas para a execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento poderão originar-se de ambas as partes e serão definidas em instrumentos autônomos, nos quais serão descritos os objetivos e o escopo dos trabalhos, bem como as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes, inclusive no tocante a aportes financeiros, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO

As iniciativas, responsabilidades e obrigações de cada uma das partes serão especificadas de acordo com as seguintes atribuições:

I. Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas:

- a) apoiar as atividades de divulgação científica no âmbito do ano da Luz (2015);
- b) apoiar divulgação científica na área de astrofísica, astropartículas e cosmologia dentro do período de vigência do acordo.

João





**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
<http://www.cbpf.br>

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

SMP

CBPF



II. Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro:

- a) coordenar as atividades de divulgação no Ano da Luz (2015);
- b) realizar atividades de divulgação científica no Planetário dentro do período de vigência do acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS COMPROMISSOS PACTUADOS

Para o alcance dos objetivos propostos, os partícipes, no âmbito de suas competências, comprometem-se ao esforço cooperativo de promover as condições institucionais voltadas para intercâmbio de informações, documentos, material bibliográfico, estudos, estatísticas, banco de dados e outros que sejam de mútuo interesse.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado, a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, subseqüentemente, mediante Acordos Aditivos.

CLAUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não é oneroso, sendo defeso o repasse de recursos financeiros entre as partes em seu cumprimento.

CLAUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer dos partícipes mediante aviso prévio, por escrito, dirigido ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os trabalhos em curso e os compromissos assumidos.





**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
<http://www.cbpf.br>

Ministério da Fis.
Ciência, Tecnologia
e Inovação



CLÁUSULA SETIMA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente instrumento, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimento, normas e/ou decisões dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Acordo serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, instrumentos adicionais.

CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DAS OBRIGAÇÕES

O presente instrumento não cria obrigações de natureza jurídica entre as partes, sendo certo que seus eventuais desdobramentos deverão ser posteriormente acordados em instrumentos autônomos.

CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este ACORDO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, às expensas da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE

A FUNDAÇÃO promoverá a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação, conforme Deliberação n.º 183/2011.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro para dirimir dúvidas surgidas da aplicação do presente Acordo é da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, renunciando os partícipes, expressamente, a qualquer outro.

Handwritten signatures and stamps:
- A signature that appears to be "MUNDO".
- A signature that appears to be "Jean".
- A circular stamp with illegible text.



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
 Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, Brasil
 Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180
 http://www.cbpf.br

Ministério da
**Ciência, Tecnologia
 e Inovação**



E como prova de assim haverem livremente pactuado, as partes firmam o presente Instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos, necessários à consecução dos seus objetivos, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

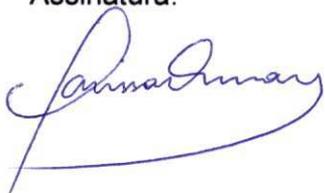
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2014.


**FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA
 CIDADE DO RIO DE JANEIRO**


**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS
 FÍSICAS**
 IVAN DOS S. OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor Substituto
 PO 61/2013

Testemunhas:

Nome: LARISSA SANTIAGO ORMAY
 CPF: 112.376.207-40
 Assinatura:



Nome: MÁRCIA DE OLIVEIRA REIS BRANDÃO
 CPF: 881.517.197-53
 Assinatura:



